

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2003.

(Mensagem nº 1068/02)

Aprova o ato que autoriza a Associação Lábrea Solidária – ALS a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.

**AUTORA: COMISSÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO
E INFORMÁTICA**

RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, de acordo com art. 32, inciso II, alínea h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 418 de 2003, para aprovar o ato que autoriza a Associação Lábrea Solidária – ALS a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.

O processo foi encaminhado a esta Comissão para sua manifestação no que se refere ao teor do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2003.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY

Relator